



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.132

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 399/DRH, de 21/08/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.949, de 21/08/2020; **considerando** os dois pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 2.987/2021 e nº. 3.032/2021; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 111/D.R.H, de 18/02/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.032 de 20/08/2021, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Sr^a. Maria de Fátima Pinto Maltoni**, ocupante do cargo de “**Médica Pediatra**”, nomeada através do Decreto nº. 2.942, de 26/10/2007, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo